

PROJETO DE LEI Nº 053/2025

Altera a Lei Municipal nº 4.762, de 05 de dezembro de 2018, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública".

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 4.762, de 05 de dezembro de 2018, e seus incisos passam a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Os valores a serem pagos serão:

I - 1,5 - UFESP por hora trabalhada, aplicável ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente e 2º Tenente.

II - 1,4 - UFESP por hora trabalhada, aplicável ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo e Soldado.

III - 1,6 - UFESP por hora trabalhada, aplicável ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo e Soldado quando a escala de serviço se inicie após às 18h00.

IV - 1,7 - UFESP por hora trabalhada, aplicável ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente e 2º Tenente quando a escala de serviço se inicie após às 18h00.

Art. 5º...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 09 de setembro de 2025.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

JUSTIFICATIVA

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 53/2025, para apreciação dos Senhores Vereadores, sobre alteração da Lei Municipal nº 4.762, de 05 de dezembro de 2018, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública".

O presente projeto tem como objetivo aprimorar a legislação municipal vigente que regulamenta a Atividade Delegada na cidade de Ibatinga.

Com efeito, certos de que tornaremos mais eficiente a atuação da nossa segurança municipal com a atualização dos valores pagos na Atividade Delegada, representando um reconhecimento ao trabalho dos policiais militares, visando também uma simetria aos valores pagos na região de Araraquara.

Nesse diapasão, tem se também a pretensão de valorizar Atividade Delegada noturna, aquela iniciada após as 18h00, oferecendo incentivo ao Policial Militar em se voluntariar na referida escala, permitindo assim que a Polícia Militar atenda as altas demandas operacionais delegadas pelo município no referido período. Por consequência, convertendo-se em investimento na proteção da comunidade, contribuindo inevitavelmente para a redução da criminalidade, do aumento da sensação de segurança e para o fortalecimento das políticas municipais de segurança pública.

Diante da importância do assunto, solicitamos aos Nobres Edis parecer favorável ao presente projeto de Lei, nos termos sobre o assunto.

Esclarecemos também, que procedemos a realização de Audiência Pública para essa finalidade.

Sendo o que nos apresenta para o instante, desde já, renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibatinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as **08 horas do dia 15/09/2025**.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibatinga disponibilizou seus projetos de maneira virtual em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, página Oficial da Prefeitura e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Os projetos em discussão foram:

- PROJETO DE LEI Nº 053/2025 -> **Altera a Lei Municipal nº 4.762, de 05 de dezembro de 2018, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública".**

- PROJETO DE LEI Nº 054/2025 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados à construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE no Distrito de Cambaratiba e cobrir despesas do Convênio com o FEHIDRO, e dá outras providências.**

Não houve nenhuma manifestação dos cidadãos a respeito do projeto de lei até o horário estipulado. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.

Ibatinga, 15 de Setembro de 2025.


Lilson Aparecido Chinelato Mattioli
Diretor de Orçamento e Receita



